



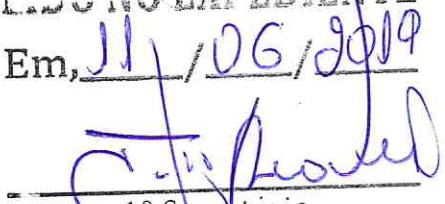
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137 DE ____ DE JUNHO DE 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/06/2019

**"Reconhece de Utilidade Pública a Ação Social
Esperantinense – ASEP."**

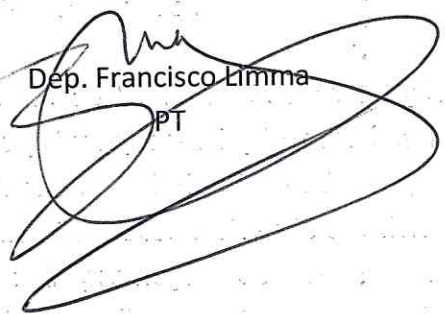

1º Secretário

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 62 da Constituição do Estado e no art. 27 do Regimento Interno DECRETA e o Governador do Piauí sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Ação social Esperantinense - ASEP, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos e com duração indeterminada, situada na Rua Coronel Patriotino Lages Rebelo, 581, centro, Esperantina - PI, fundada em 08 de dezembro de 1979, desenvolvendo as atividades de apoio e execução de ações comunitárias voltadas à promoção de crianças e adolescentes e jovens principalmente menos favorecidos, mediante ação e formação nos campos religioso, profissional, social, familiar, criativo e cultural, visando sua melhor participação na família, no trabalho e construção de uma nova sociedade, bem como outras finalidades e atividades afins dispostas em seu estatuto social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina/PI, ____ de julho de 2019.


Dep. Francisco Limma
PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

JUSTIFICATIVA

A Paróquia de Nossa Senhora da Boa Esperança, da cidade de Esperantina, realiza um importante trabalho de ação social. Trata-se do ASEP (Ação Social Esperantinense), fundada 1979, que tem por objetivo proporcionar às pessoas mais carentes, na construção de uma sociedade justa, democrática, solidária, sustentável e plural.

A associação conta com uma Creche São Tarcísio, que funciona no Bairro Chapadinha Norte, na Capela São Tarcísio, que atende 31 crianças de 03 a 06 anos de idade, além da sede ASEP que atende 100 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com: aula de reforço, canto, violão, teclado, artesanato, horta e informática.

Ainda tem a parceria com a Diocese de Parnaíba no atendimento ao Centro Social Tio Erico que funciona no Conjunto Palestina e atende 30 a 45 crianças.

Para reforçar a importância e a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação na cidade de Esperantina, acompanha anexa a esta proposição, imagens da Creche São Tarcísio.

Pelo exposto, peço aos nobres pares a aprovação da referida proposição de lei.

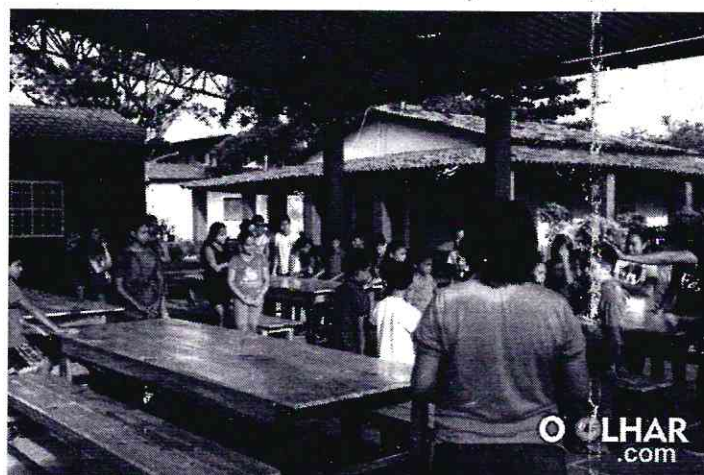
Dep. Francisco Limma

PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO LIMMA

ANEXO 1





CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES
1º OFÍCIO
CGC. 06.842.595/0001-09
Praça Leônidas Melo, 50 – Centro
Email – cartorio1esperantina@gmail.com
Fone: (86) 99504-3707
64.180-000 – Esperantina – Piauí

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivã do Cível, Crime, Juri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, o ESTATUTO DA AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE - “ASESP” encontra-se devidamente registrado em data de 10 de julho de 1981, no Livro A nº 01, as fls. 127/129, sob nº 48, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Esperantina(PI), 04 de outubro de 2018.

Kelly Coelho Silva Lages
Kelly Coelho Silva Lages

Escrevente





ASESP- AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE

RUA: CEL. PATRIOTINO LAGES REBELO N 851

ESPERANTINA - PI CEP: 64180-000

CNPJ: 09.584.517/0001-40

ESTATUTO AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE – ASESP ESPERANTINA – PI

CAPITULO I

DA NATUREZA ESTRUTURAL

Art. 1º- Ação Social Esperantinense é uma entidade sem fins lucrativos de natureza filantrópica, beneficente educacionais, produtivos, ambientais e culturais.

Art. 2º- Ação Social Esperantinense se orienta pelos princípios ligados a Paróquia Nossa Senhora da Boa Esperança, da Diocese de Parnaíba – PI. Formadas por pessoas que desejam prestar os próprios serviços a comunidade de Esperantina – PI.

Art. 3º- Ação Social Esperantinense localiza-se na Rua: Cel. Patriotino Lages Rebelo N°851, Centro, CEP 64180-000, município de Esperantina, no Estado do Piauí, sua duração é por tempo indeterminado e o seu quadro terá um número ilimitado de sócios sem distinção de etnia, cor ou religião.

Art. 4º - A ASEP divide suas atividades em vários setores bem como religioso, educativo, assistenciais e recreativas.

CAPITULO II

FINALIDADES E FUNÇÕES

Art. 5º - Ação Social Esperantinense tem por finalidade a promoção das crianças e adolescente e jovens principalmente os menos favorecidos da sociedade, mediante ação e formação nos campos: religioso, profissional, social, familiar, criativo, cultural, visando a sua melhor participação na família, no trabalho e na construção de uma nova sociedade.

Parágrafo Unico – Ação Social Esperantinense atingira seus objetivos sem discriminação de etnia, credo, cor, sexo, nacionalidade ou condição social, não terá nenhum caráter de vinculação política – partidária.



CNPJ: 06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leônidas Melo nº 50



CAPITULO III

DOS SÓCIOS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - O quadro de sócios da Ação Social Esperantinense será composto de 03 (três) categorias de sócios, a saber:

- a) Efetivos
- b) Beneméritos
- c) Honorários

§ 1º - Sócios efetivos: São os sócios fundadores e todos aqueles que foram admitidos posteriormente desde que maiores de 16 (dezesseis) anos, de reputação ilibada e idoneidade moral comprovada ficando tal admissão condicionada à aprovação da diretoria;

§ 2º - Sócios beneméritos: São pessoas que aceitam os fundamentos e finalidades que são administradas pela diretoria;

§ 3º - Sócios honorários: São pessoas que tendo prestados serviço à comunidade são admitidos como tal pela diretoria da Ação Social Esperantinense.

Art. 7º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer zelar pelo cumprimento do presente estatuto;
- b) Colocar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da Ação Social Esperantinense para a consecução dos seus objetivos institucionais;
- c) Contribuir financeiramente com a Associação e fazer uma contribuição do salário vigente para o caixa comum;
- d) Participar dos encontros de formação e solenidades da Associação;

Art. 8º - São direitos dos sócios:

- a) Fazer parte do movimento da Ação Social Esperantinense em todos os níveis;
- b) Participar das atividades e programas da Ação Social Esperantinense.

Art. 9º - Os sócios efetivos tem direito a eleição em todos os níveis da Ação Social Esperantinense.

Art. 10º - Os sócios benemérito e honorários não tem direito de voto e nem podem ser eleitos para cargos dentro da Ação Social Esperantinense.

Art. 11º - Os sócios beneméritos e honorários não respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Ação Social Esperantinense.

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIA

CNPJ: 06.842.595/0001-09 - CNS: 07.841-8

PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
FOLHAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ, ESPERANTINA, 18/10/2018 09:19:59

KELLY COELHO SILVA LAGES - ESCRIVENTE
Emot: R\$ 2,39 T.J. R\$ 0,48 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,13

Selo de Realização
e Autenticação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ator: N.º
Município:

CNPJ: 06.842.595/0001-09

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES

Praça Leônidas Melo nº 50

Centro - CEP: 64 180-000

Esperantina- Piauí



ASESP- AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE

RUA: CEL. PATRIOTINO LAGES REBELO N 851
ESPERANTINA - PI CEP: 64180-000
CNPJ: 09.584.517/0001-40

Art. 12º - A filiação de um sócio por motivo de falecimento, além disso, por renúncia voluntária, por eliminação e/ou exclusão.

§ 1º - Os sócios que desejarem renunciar, deveram primeiramente cumprir com suas obrigações financeiras e entregar a sua carteira de sócio da Ação Social Esperantinense.

§ 2º - O sócio que cometer falta grave contra os Ideais da Ação Social Esperantinense poderá ser excluído do quadro de sócios pela diretoria, cabendo-lhe recursos desta decisão à Assembleia Geral.

CAPITULO IV

I - DA ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO

Art. 13º - A Ação Social Esperantinense será administrados pelos seguintes órgãos:

I - ASSEMBLEIA GERAL (AG)

II - DIRETORIA DA AÇÃO (DA)

III - CONSELHO FISCAL (CF)

Art. 14º - A assembleia geral constituída pelos sócios efetivos reunir-se-á uma vez por ano ordinariamente, até o dia 30 de novembro e em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria, ou 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos julgarem necessários.

Art. 15º - A convocação dos sócios para a Assembleia Geral será feita pelo presidente, mediante publicação do edital pela imprensa e/ou através de circular a todos os sócios, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 16º - A Assembleia Geral ou Ordinária será instalada pelo presidente ou, em seu impedimento, pelo vice-presidente, com a presença mínima em primeira convocação de 2/3 (dois terços) dos efetivos, ou em segunda convocação com qualquer número.

Art. 17º - As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas com a maioria simples dos votos exceto nos cargos previstos no art. 18º letras "d" "f".

§ 1º - Não serão permitidos votos nas Assembleias Gerais por procuração;

§ 2º - A votação para eleição da diretoria, conforme o artigo 18º, letra "a", será sempre por escrutínio secreto, salvo manifestação em contrário da Assembleia Geral.

CARTÓRIO DEDEUS C LAGES - 1º OFÍCIO
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIA
CNPJ - 06.842.595/0001-09 - CNS - 07.941-8
PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE. ESPERANTINA, 18/10/2018 09:19:59

Kesla
KELY CORREIA SILVA LAGES - ESCRIVENTE

Montes

CNPJ: 06.842.595/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C LAGES
Praça Leonidas Melo
Centro - CEP: 64180-000
Esperantina - PI

Auto de Fiscalização
e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ator de Notar e
Registro e
Judicial
AUTENTICAÇÃO
Nº ABQ-84495



ASESP- AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE

RUA: CEL. PATRIOTINO LAGES REBELO N 851

ESPERANTINA - PI CEP: 64180-000

CNPJ: 09.584.517/0001-40

Art. 18º - Compete a Assembléia Geral

- a) Eleger o presidente da Assembléia Geral, quando foram convocados nos termos do Art. 16º deste estatuto, bem como eleger e dar posse aos membros da diretoria;
- b) Examinar os relatórios, aprovar, no todo ou em parte os balanços e a previsão orçamentárias, apresentadas pela diretoria em exercício;
- c) Discutir e fixar as atividades da ação proposta pela diretoria;
- d) Deliberar sobre a reforma ou alteração do estatuto social em qualquer tempo, mediante a presença e o voto favorável pelo menos de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, especialmente convocados para esse fim;
- e) Autorizar a aquisição, e transferências de qualquer dos bens imóveis na presença e voto de 3/4 (três quartos) dos sócios efetivos;
- f) Discutir e votar sobre dissolução da ação, desde que convocada para esse fim, mediante a presença e voto de 3/4 (três quartos) dos sócios efetivos;
- g) Eliminar ou excluir sócios efetivos que cometam as faltas previstas no Art. 12º, parágrafo 1º e 2º deste estatuto.
- h) Eleger a diretoria em seus respectivos cargos. (Presidente, Secretários, Tesoureiros).
- i) Deliberar sobre a criação de novas instalações e decidir sobre transformações ou extinção das mesmas.
- j) Reformular o presente estatuto por proposta da diretoria.

II DA DIRETORIA DA AÇÃO SOCIAL DE ESPERANTINA - PI

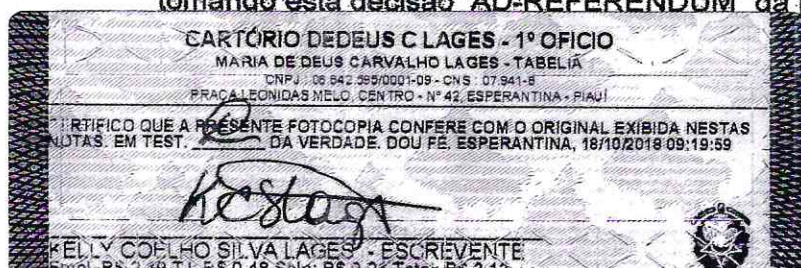
Art. 19º - A diretoria da Ação Social Esperantinense será constituída dos seguintes membros: Presidente, Vice- Presidente, Primeiro(a) e Segundo(a) Secretário(a), Primeiro(a) e Segundo(a) Tesoureiro(a) e Assessoria de Comunicação.

§ 1º - O mandato da diretoria terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros em todos os cargos por mais um mandato de igual período.

§ 2º - A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês e sempre que o presidente é ou 1/3 (um terço) dos seus membros julgarem necessário;

§ 3º - A diretoria agirá validamente com a presença da metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

§ 4º - A diretoria pode destituir o presidente e os sócios, que não comparecerem por 03 (três) reuniões consecutivas ou por 06 (seis) intercaladas e injustificáveis, tomando esta decisão "AD-REFERENDUM" da próxima Assembléia Geral.





ASESP- AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE

RUA: CEL. PATRIOTINO LAGES REBELO N 851

ESPERANTINA - PI CEP: 64180-000

CNPJ: 09.584.517/0001-40

Art.20º - Compete a Diretoria da ASEP:

- a) Representar em todos os seus atos necessários para realização de seus objetivos, bem como delegar poderes de representação a quem lhe seja conveniente;
- b) Animar, coordenar, administrar e supervisionar todas as atividades da ASEP, dentro dos limites do Estatuto Social, do regimento interno e instrumentos de trabalho, aceitando as leis vigentes no país; submetendo-se a elas;
- c) Nomear e admitir funcionários, de acordo com as leis trabalhista vigentes no país;
- d) Admitir e demitir sócios beneméritos e honorários;
- e) Concretizar convênios e acordos com outras entidades, ONGs ou com empresas publicas e /ou privadas;
- f) Programar e fazer executar as atividades relacionadas com o cumprimento das finalidades da ASEP;
- g) Angariar e receber fundos, ou providenciar os meios que as atividades programadas exigirem;
- h) Promover a participação de seus membros, bem como a divulgação da Ação Social Esperantinense no estado do Piauí e nos estado da Federação.
- i) Apresentar a Assembléia Geral relatórios das atividades e o balanço geral do exercício anterior;
- j) Promover a boa administração da "ASESP" e o seu desenvolvimento;
- k) Apresentar semestralmente à Assembléia Geral um relatório dos trabalhos, o balancete e tudo o que os interesses da Sociedade.
- l) Resolver os casos omissos.

Art. 21º - Compete ao Presidente (a) da Associação:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e convocar Assembléia Gerais;
- b) Representar a Ação Social Esperantinense, ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- c) Constituir procuradores, indicados pela diretoria.

Art. 22º - Compete ao Vice-Presidente (a):

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todas as suas atribuições nas ausências, impedimentos e recusas.

Art.23º - Compete ao Tesoureiro (a):

- a) Providenciar arrecadação das atribuições, anuidades e qualquer outros valores, efetuar depósitos bancários, prestar contas mensalmente por



ocasião das reuniões da diretoria e manter a escrituração de acordo com legislação vigente;

- b) Superintender os serviços de contabilidade e apresentar balancetes e balanços.

Art. 24º - Compete ao Secretário (a):

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e lavrar as competentes atas;
b) Aprofundar e desenvolver os ideais da Ação Social Esperantinense;
c) Despertar e incentivar a vivência fraterna dentre da Ação Social Esperantinense.

Art. 25º - Compete ao Assessor de Comunicação:

- a) A comunicação e divulgar a ASEP dentro e fora da cidade.

CAPITULO V

DO PATRIMONIO E DAS RENDAS

Art. 26º - O patrimônio se constituirá de todos e qualquer bens móveis e imóveis, a que título for; que possua e/ou venha a possuir;

Art.27º - As fontes de recursos da Ação Social Esperantinense serão provenientes de contribuições voluntárias, subvenções públicas ou particulares, donativos, aluguéis, de prestação de serviços e demais benefícios oriundos de seu patrimônios;

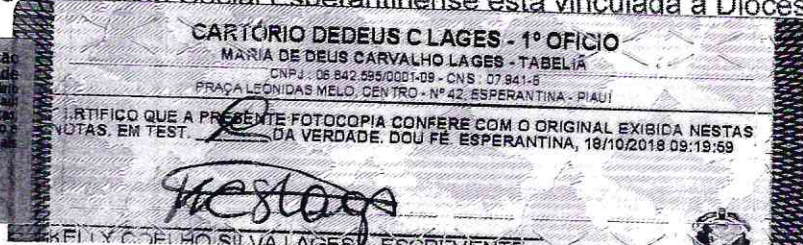
Art. 28º - É vedada a remuneração, sob qualquer forma ou título, dos membros da diretoria, pelo exercício de seu mandato, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens nos termos da legislação em vigor.

Art.29º - A ano social coincidirá com o ano civil;

Art.30º - Decidida a extinção da "ASESP", serão concedidos todos os bens móveis e imóveis à "Sociedade Nacional de Instrução", registrada do CNSS pelo processo Nº 2870/67, para serem aplicados nos mesmo fins conforme o Art. 1º (primeiro). Extinto a Ação Social Esperantinense nos termos do presente estatuto seu patrimônio social liquido, respeitadas as doações condicionadas a ele feitas destinará a Ação Social da Diocese de Parnaíba - PI, devidamente registrada no Conselho Estadual de Assistência Social, com sede e atividades preponderantes no Estado do Piauí.

Art.31º - A Ação Social Esperantinense está vinculada a Diocese de Parnaíba;

RIO DE DEUS C. LAGES
Leônidas Melo nº 50
Esperantina - Piauí



Monteiro

Art.32º - A reformulação do presente estatuto social entrara em vigor após o seu registro em respectivo cartório de título e documento.

Art.33º - A "ASESP" aplica integralmente os seus recursos e sua renda na manutenção de atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Esperantina (PI), 11 de Julho de 2014.

Maria Filinta Bustosa

Presidente (a)

CPF 481 943 443-81

Maria de Joana dos Santos

Vice Presidente (a)

CPF 240-770 973-04

Raimundo Nonato Nunes de Carvalho

1º Secretario (a)

CPF 011 831 -343-99

Gailson da Silva Pereira

2º Secretario (a) 010 96021374

CPF

Isabel Cristina Oliveira Santos

1º Tesoureiro (a) 997.447.083-97

CPF

Maria Dagmar Sousa de Moraes

2º Tesoureiro (a) 720-293-743-34

CPF

Mario Inez da Silva Carvalho

Fiscal

CPF 963.438.503-68

Conceição de Maria Araújo Teixeira

Fiscal

CPF 006.995.503-43





CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES
1º OFÍCIO
CGC. 06.842.595/0001-09
Praça Leônidas Melo, 50 – Centro
Email – cartoriolesperantina@gmail.com
Fone: 3383-1381
64.180-000 – Esperantina – Piauí

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES, Tabeliã Pública, Escrivã do Cível, Crime, Júri, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Penhor, Títulos e Documentos, Protesto de Letras e demais anexos do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Esperantina, do Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que, a presente ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE – ASESP PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2018-2020, lavrada no livro próprio, às fls. 20v/21, datada de 26 de janeiro de 2018, fica devidamente registrada em seu inteiro teor sob nº 077 (SETENTA E SETE), às fls. 126/127, no Livro A nº 13 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Esperantina(PI), 18 de maio de 2018.

Kelly Coelho Silva Lages
Kelly Coelho Silva Lages
Escrevente



Ilma. Sra. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Esperantina-PI

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, brasileira, maior, casada, secretaria, RG. nº 756.096-SSP/PI, CPF. nº 240.770.973-04, residente e domiciliado na Rua Raimundo Romão da Silva, nº 107 – Bairro Rural, desta cidade, Presidente da **Ata da Reunião Ordinária da Ação Social Esperantinense – ASESP para Eleição da Nova Diretoria gestão 2018-2020**, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. que se digne em proceder o registro da ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE – ASESP PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2018-2020, da referida Associação.

N. termos.

P. deferimento.

Esperantina(PI), 18 de maio de 2018.



Maria de Lourdes dos Santos

Maria de Lourdes dos Santos
-PRESIDENTE-

CARTÓRIO DEDEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA

CPF: 0.26.942.958/001-26 - CNJ: 07.941-3

PRAÇA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUÍ, TEL. (86) 32631381

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. ESPERANTINA, 18/05/2018, 15:19:57

Kelly Coelho Silva Lages
KELLY COELHO SILVA LAGES - ESCRIVENTE
Emp. 3.71 TJ: 0.74 Selo: 0.25 Total 4.70



Maria Filinta Bustosa

Maria de Lourdes dos Santos

Isabel Cristina Oliveira Santos

Maria Dagmar Sousa de Moraes

Maria Inês da Silva Carvalho

Conceição de Maria Araújo Guedes

Gaússon da Silva Pereira

Maria do Socorro Ferreira

Maria Regina Sousa Siqueira

Vanusa Kayra de Araújo Santos

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE - ASESP

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezanove, reuniram-se no Projeto de Formação Infante Juvenil - PIJU às 17 horas em uma reunião dos membros da ASESP para tratar os seguintes pontos:

Forma da contribuição da associação, ampliação dos sócios, convite aos membros para participarem do festival forró e visita da Jozelia membro do círculo de amigos de Esperantina. Depois dos pontos anunciados a presidente da referida associação abriu a reunião e colocou os pontos em discussão para todos os membros. Discutidos, avaliados, julgados chega a conclusão ao nome comum de todos: continuará a contribuição de 1% (um por cento) do valor do salário vigente do referido ano. e ficou convocado todos os membros para uma reunião extraordinária que aconteceria no dia 03 de junho no Projeto de Formação Infante Juvenil - PIJU às 17 horas com pauta única para convidar grupos e pessoas para fazer parte da referida associação, não havendo mais nada a ser tratado, eu Romirundo Nonato Nunes de Carvalho lavro a presente ata que após lida e de comum acordo será assinada por mim, e por todos os presentes

CNPJ: 06.842.595/0001-00

Selo de Fiscalização e Autenticação do Poder Judiciário

Cartório de DEUS C. LAGES e Autenticação de Leônidas Melo, nº 50

Assessoria Jurídica Leônidas Melo, nº 50

Registro - CEP: 64.180-000

Judicial Esperantina-Piauí

AUTENTICAÇÃO Nº ABN-15676

CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA

CERTIFICADO QUE PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS

DA VERDADE DOU FE. ESPERANTINA, 18/05/2018 às 20:29

Kelly V. Coelho Silvalages - ESCRIVENTE

Em 23/05/2018 às 08:25 Total 3/2

Esperantina 19 de abril de 2018.

Raimundo Nonato Nunes de Carvalho.

Maria Filinta Lustosa

Israel Cristina Oliveira Santos

Maria do Socorro Ferreira

Conceição de Maria Araújo Texeira

Yailson da Silva Pereira

ATA DA REUNÃO ORDINÁRIA DA AÇÃO SOCIAL ESPERANTINENSE - ASESP PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2018-2020.

Das vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniram-se no Projeto de Formação Infância Juvenil - PIJU às 16 horas em assembleia ordinária com os sócios para discutirem e aprovarem a seguinte pauta única, eleição e posse da nova gestão da diretoria da referida associação. Dando início a presidente ordinária da ASESP e em seguida explica aos presentes a convocação e fala que a associação precisa eleger uma nova diretoria para gestão (2018-2020), como fator exigente do Estatuto da ASESP, dando início a presidente Maria Filinta Lustosa, deseja as boas vindas e declara aberta a assembleia ordinária da ASESP e em seguida explica aos presentes a convocação, e fala que a associação precisa eleger uma nova diretoria para gestão (2018-2020), como fator exigente do Estatuto da ASESP, de acordo com Art. 19 § 1º O mandato da diretoria terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitido a reeleição de seus membros por igual período. Depois da explanação por todos os presentes pauta discutida, avaliada, julgada e votada chegamos há conclusão pela maioria. Por unanimidade ficou a seguinte composição para a diretoria com gestão (2018-2020) a seguinte: Presidente Maria de Lourdes dos

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELIA

CPF: 08.942.596-0001-09 - CNJ: 07.041-8

PRACA LEONIDAS MELO - Nº 42, ESPERANTINA - PIAUI, TEL: (86) 33631381

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTE

DA VERDADE, DOU FÉ, ESPERANTINA, 18/05/2018, 15:24:26

Kelly Coelho Silva Lages - Escrevente

Emot: 2.39 TJ 0.49 Selo 0.25 Total: 3.12

CNPJ: 07.041.800/0001-09
CARTÓRIO DE DEUS C. LAGES
Praça Leonidas Melo, nº 42
Centro - CEP: 64.180-00
Esperantina - Piauí



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Cartório de Deus C. Lages
Tabela Kelly Coelho Silva Lages
CPF: 08.942.596-0001-09
Régistro nº 18675

Santos CPF 240.770.973-04, vice presidenta Maria Filinta
 Bustosa CPF 481.943.443-87, 1º tesoureira Isabel Cristina
 Oliveira Santos CPF 997.447.083-87, 2º tesoureira Maria
 Dagnar Sousa Moraes CPF 720.295.743-34, 1º secretário
 Raimundo Nonato Nunes de Carvalho CPF 033.831.543-99,
 2º secretário Jailson Silva Pereira CPF 030.960.233-71, fis-
 cais Maria Inez da Silva Carvalho CPF 963.438.503-68,
 Conceição de Maria Araújo Teixeira CPF 006.995.503-43.

Em seguida foi tomada a posse da diretoria para
 gestão (2018-2020), não havendo mais nada a ser tratado,
 eu Raimundo Nonato Nunes de Carvalho lavrei a presente
 ata que após lida e de comum acordo, será assinada
 por mim, e por todos os presentes. Esperantina-PI 26 de
 janeiro de 2018.

Raimundo Nonato Nunes de Carvalho.

Maria de Lourdes dos Santos

Maria Filinta Bustosa

Isabel Cristina Oliveira Santos

Maria Dagnar Sousa de Moraes

Jailson da Silva Pereira

Maria Inez da Silva Carvalho

Conceição de Maria Araújo Teixeira

Maria do Socorro Ferreira

Vanessa Mayra de Araújo Santos

Rosilda Oliveira Santos

CARTÓRIO DE DEUS C LAGES - 1º OFÍCIO

MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES - TABELA
 CNPJ: 06.842.595/0001-05 - CNE: 07.541-8
 PRAÇA LEONIDAS MELO, N° 42, ESPERANTINA-PIAUÍ, TEL: (86) 33.031.581

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
 NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE, ESPERANTINA, 18/05/2018 15:24:29

Kelly Coelho Silva Lages - ESCRIVENTE
 E-mai: 239 TJ - 046 Selo: 025 Total: 3,12

